



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE 007/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEXCE/UFMA Nº 05/2017 (FLUXO CONTÍNUO)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO informa aos interessados, por meio desta Retificação, que ficam prorrogadas até o dia 08/03/2019, o prazo de recebimento das propostas de ações de extensão para SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS A SEREM SUBMETIDAS AO EDITAL 05/2017 DE FLUXO CONTINUO por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos/SIGProj (<http://sigproj1.mec.gov.br>), de acordo com as condições definidas neste Edital. Abaixo, os itens 2; 10.5; 10.6 e 16 do edital retificados.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL: de 08 de março de 2018 a 08 de março de 2019 período em que a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo receberá as propostas de ações de extensão para avaliação.

10.5 Formalizar Processo eletrônico no SIPAC e inserir como anexo no processo a versão gerada pela Plataforma SIGProj do projeto e todos os documentos anexados conforme item 10.3.

10.6 Após a formalização do processo eletrônico, enviar ao Gabinete da PROEXCE pelo sistema(SIPAC) para análise e parecer técnico do Departamento de Extensão e Divisão Técnica de Extensão.

16. CALENDÁRIO

Descrição do item	Responsável	Data ou período
16.1. Vigência do edital	PROEXCE	08/03/2018 a 08/03/2019
16.2 Prazo de submissão	Proponentes	08/03/2018 a 08/01/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

16.3. Envio da proposta pelo SIPAC ao Gabinete da PROEXCE	Proponentes	08/03/2018 a 08/01/2019
16.4. Análise de enquadramento	PROEXCE	A contar da data de recebimento do processo.
16.5 Análises do mérito e relevância social	PROEXCE	Até 45 dias a contar da data da análise de enquadramento.
16.6 Prazo limite para reformulação da atividade e re-submissão	Proponentes	Até 15 dias a partir da data da análise.

São Luís, 08 de março de 2018.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Prof^ª. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo